



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024/SML/PVH

1 mensagem

Inovar Empreendimento <inovarempreendimentos2014@gmail.com>15 de junho de 2024 às
11:56

Para: pregoes.sml@gmail.com

Boa tarde,
Sra. Pregoeira, Luciete Pimenta

A Empresa Inovar Empreendimentos Construção Civil, Inscrita no CNPJ sob nº 36.214.863/0001-09, com sede à [Rua da Lua nº 350](#), na cidade de Porto Velho/ RO, neste ato representado pelo sr Raduam Carlos Gomes Santana Chagas, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Protocolar Pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico Nº018/2024/SML/PVH, Processo Administrativo Nº 00600-00005414/2024-21-e, Sistema de Registro de Preços Permanente Nº 011/2024/SML/PVH.

ATT

POR GENTILEZA, ACUSAR RECEBIMENTO.

INOVAR EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 36.214.863/0001-09

**PEDIDO DE IPUGNAÇÃO - SML_MS_CASCALHEIRA.pdf**
210K



Ao SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Motivo: PREGÃO ELETRÔNICO No 018/2024/SML/PVH

M. S. OLIVEIRA CONSTRUCAO CIVIL – ME, com o nome fantasia INOVAR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ de Nº 36.214.863/0001-09, situada na Rua da Lua Nº 350, Cep: 76.806-460, Bairro Floresta, Porto Velho - RO, através de seu REPRESENTANTE LEGA, vem IMPUGNAR, o presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto nos termos do Edital e Art 164 da Lei 14.133/21, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

EXIGENCIA DESNECESSÁRIA

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas, tais como as previstas no item 11.5.4, que versa sobre Licença Ambiental de Operação – LAO, a qual sua validade deve por toda vigência do contrato.

Ocorre que tal qualificação e solicitação não pode ser suscitada, já que não existe contrato vigente ou se quer data de assinatura do mesmo, então não se pode exigir este ITEM, devendo ser revogado, e com isso, obedecer com o cumprimento do objeto licitado,

Destaca-se que a empresa licitante com licença vigente possui o direito legal de solicitar renovação, obedecendo as normas legais, não podendo ser exigido a ela algo inexistente, que não existe para sua devida classificação.

INOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 36.214.863/0001-09
RUA DA LUA, Nº 350, CEP:76.806-460, BAIRRO FLORESTA
EMAILL: INOVAREMPREENDIMENTOS2014@GMAIL.COM



Ocorre que no presente caso, ao incluir na descrição do objeto que a empresa licitante deverá ter uma licença ambiental de operação por todo o período do contrato, sem ao menos ter contrato vigente ou prazo de assinatura, o edital acaba restringindo a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico.

Outrora, a finalidade do certame é aquisição de cascalho para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho/RO, atendendo as especificações legais, a qual pode ser plenamente atendida pela licitante, que possui todas as documentações necessárias ao certame.

Diante de todo o exposto, REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos, de modo a ser excluída a exigência contida nos itens 11.5.4, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Nestes termos, pede Deferimento.



RADUAM CARLOS
GERENTE ADMINISTRATIVO
TEL: (69) 99280 – 6083
INOVAR EMPREENDIMENTOS